



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Secretaria Geral da Presidência

## DECISÃO PRESI 76/2024

1. Trata-se de solicitação do SITRAEMG (id. 0806959) na qual, considerando o comunicado de paralisação no dia 20/06/2024 (id. 0791163), requer que *"seja garantido aos servidores que aderirem ao movimento grevista o direito de compensar o dia útil não trabalhado (...) de forma que seja permitida a compensação do dia e/ou horas não trabalhadas, mediante negociação dos servidores grevistas com seu(s) superior(es), a fim de não sofrerem descontos em suas remunerações em virtude da paralisação"*.

2. Esta Presidência remeteu os autos à DIGER para manifestação (Despacho PRESI 966/2024 - id. 0806971).

3. Após detalhada fundamentação, a DIGER apresentou, por meio do Despacho DIGER 982//2024 (id. 0812041), as seguintes conclusões e proposta de providências:

(...) esta Diretoria-Geral sugere a autorização para compensação na seguinte forma:

- a) Por meio da realização de até 02 (duas) horas adicionais diárias, de segunda a sexta feira, ou de até 7 (sete) horas, aos sábados;
- b) Que a compensação referente à adesão à greve do dia 20/6/2024 se dê no máximo até o final do próximo mês de setembro;
- c) Que cada unidade administrativa elabore um plano de compensação para cada servidor nela lotado, acompanhe a execução desse plano e efetue os lançamentos correspondentes;
- d) Que o plano executado dentro do prazo estipulado no item "b" seja dado por cumprido;
- e) Que os dias ou as horas não compensadas até o prazo estipulado no item "b" sejam objeto de desconto em folha de pagamento, respeitados os limites estipulados pela legislação em vigor.

4. Aprovo o Despacho DIGER 982//2024 (id.0812041), autorizando a compensação do dia e/ou horas não trabalhadas em razão de adesão ao movimento grevista do dia 20/06/2024, nos termos especificados no despacho.

5. Encaminhar por e-mail ao SITRAEMG cópia desta decisão.

6. À DIGER e DIREF para ciência e adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região de 1º e 2º graus.

**Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES**  
**Presidente do TRF da 6ª Região**



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Sifuentes, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 19/06/2024, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0812455** e o código CRC **C284F1BB**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0007515-02.2024.4.06.8000

0812455v13